



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 06 / 06 / 2024

Célio Lucena Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.283

DE 05

DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Denomina de Centro Estadual de
Formação de Professores Terezinha
Brunet Crizanto Loureiro o Centro
Estadual de Formação de Professores
localizado no município de Itaporanga,
neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Estadual de Formação de
Professores Terezinha Brunet Crizanto Loureiro o Centro Estadual de Formação de
Professores localizado no município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador